

RESOLUÇÃO SESA Nº 0608/2023

Compõem Comissão de Recebimento de Materiais no âmbito da Coordenação de Material e Patrimônio – COMP desta Secretaria de Estado da Saúde.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o constante na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, o Código de Saúde do Paraná; e,

- o estabelecido no § 8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei de Licitações no âmbito da Administração Pública Federal;

- o estabelecido no § 5º do artigo 123 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, lei de Licitações do Estado do Paraná; bem como o contido no protocolado nº **20.454.519-7**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desenvolverem as funções na Comissão de Recebimento de Materiais no âmbito da Coordenação de Material e Patrimônio – COMP, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde:

MATERIAIS DE CONSUMO

Titulares:

Nelsi Fritsche, RG 40047344, CPF 842.013.209-87;

Anderson KenIti Higashiyama, RG 6816876-7, CPF 054.264.049-09;

Carlos Adalbero Mendes, RG 48898874, CPF 748.575.259-68;

Suplentes:

Geovani Ramos Carneiro RG 69052185, CPF 004.363.369-28;

Wagner Trombeli Vitore RG 63790753, CPF 640.888.399-00;

Paulo Cesar Rodrigues Moreira, RG 124366429, CPF 030.647.809-99;

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br/gabinete@sesa.pr.gov.br

Documento: **RES0608_COMISSAODERECEBIMENTODEMATERIAIS_COMP_REVOGAR_DESIGNAR.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 12/05/2023 13:32.

Inserido ao protocolo **20.454.519-7** por: **Maria Helena Loezer** em: 12/05/2023 10:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2ce56a5f5f3993c70ee9d41c95e288de.